

Vitória (ES), quarta-feira, 05 de Janeiro de 2022.

CNPJ: 12.477.490/0002-81

Valor total R\$ 79.500,00

Objeto: Aquisição de computadores e monitores

**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

Fonte: 159

**DRª . DENISE MARIA CARVALHO**

Delegada Geral Adjunto da PCES

**Protocolo 777118****6º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001-2017**

Processo 79835767

Partícipes: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo e o Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo

OBJETO: a) alterar a cláusula oitava: as prorrogações podem estender o prazo de vigência por dois anos; b) prorrogar o prazo de vigência atual até 31 de dezembro de 2023.

Demais cláusulas ficam mantidas

DR. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/ES**Protocolo 776968****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 2 DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

**CONSIDERANDO** a Instrução de Serviço N N.º 73 de 03/04/2017, publicada no DIO-ES em 04/04/2017, que aprova o Regimento Interno da Comissão Julgadora de Defesa Prévia do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar maior qualidade nos julgamentos dos recursos administrativos interpostos na Defesa Prévia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 3º da Instrução de Serviço N n.º 78 de 18 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** - Para atender a demanda de processos em julgamento pelas Comissões Julgadoras de Defesa Prévia do DETRAN|ES, o Diretor Geral fixará o quantitativo mínimo de processos a serem relatados por cada membro, de acordo com a demanda de processos para julgamento ou da necessidade de discussão de matérias de competência da CJDP."

**Art. 2º** - Alterar o Parágrafo único do Art. 19 do Anexo Único da Instrução de Serviço N nº 73, de 3 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único** - O Diretor Geral do DETRAN|ES fixará por Comunicação Interno - CI o número mínimo

de processos que cada membro deverá relatar por reunião, não sendo admitida a participação daquele que não tiver processos a relatar, salvo se já tiver exaurido sua cota mensal de processos relatados."

**Art. 3º** - Esta instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 3 de janeiro de 2022.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN|ES**Protocolo 777668****O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N n.º 001/2022**, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, e considerando o disposto no processo, resolve: **CANCELAR ESPELHO DE CNH abaixo discriminado**, obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n.º 168 do CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004.

**Processo E-Docs N° - Nome do Condutor-Espelho:**

2021-CV740 - FERNANDO JUNIOR ALVES MUNIZ - 1757969108.

Vitória, 03 de janeiro de 2022.

**Givaldo Vieira da Silva**

Diretor Geral do DETRAN|ES

**Protocolo 777693****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017**

**CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

**PROCESSO:** 2021-3TVB8

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO/SEGER NO 023/2016

**CONTRATADA:** OI S.A. (em recuperação judicial)

**CNPJ:** 76.535.764/0001-43

**OBJETO:** alteração da empresa contrata em que a OI S.A. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, substituirá a BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 27º andar, conjunto 2701, sala 02, Torre Oeste, Centro Empresarial Nações Unidas, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.041.460/0001-93, bem como a alteração da modalidade da garantia da execução contratual prevista na Clausula Sétima do Contrato Primitivo que foi alterada pelo 1º Termo Aditivo, de "CAUÇÃO EM DINHEIRO" para "SEGURO GARANTIA".

Vitória/ES, 04 de janeiro de 2022.

**HARLEN DA SILVA**Diretor Administrativo, Financeiro e de RH -  
DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 777702****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 17, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar